

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 59, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.800,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 541, de 28 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| <b>CRÉDITOS</b>   |              |              |                 |
|---|--------------|--------------|-----------------|
| <b>Classificação</b>  | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>    |
| 10 - CÂMARA MUNICIPAL   |              |              |                 |
| 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL  |              |              |                 |
| 10.01.01.031.0018.4.005 - HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECEPÇÕES           |              |              |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | 23           | 1100         | 1.000,00        |
| 10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL |              |              |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 19           | 1100         | 800,00          |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |              |              | <b>1.800,00</b> |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>  |              |              |                 |
|---|--------------|--------------|-----------------|
| <b>Classificação</b>  | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>    |
| 10 - CÂMARA MUNICIPAL   |              |              |                 |
| 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL  |              |              |                 |
| 10.01.01.031.0018.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL |              |              |                 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 18           | 1100         | 1.800,00        |
| <b>Total de anulação de dotação</b>                                     |              |              | <b>1.800,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |              |              | <b>1.800,00</b> |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 7 de novembro de 2019.

**CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal